



**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1416/97**

**DATA: 22.01.97**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, referente a concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, com o objetivo de implementação de atividades relacionadas com a promoção e assistência à maternidade e à infância, através da concessão de subvenção social.

**Art. 2º** - O referido Convênio obedecerá na íntegra a minuta em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.388/96, de 16.05.96.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1997.

Pedro Mezzomo  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;